



Associação da Auditoria de Controle Externo do TCU

INSCRIÇÕES **ABERTAS**



**7º CONACON**

CONGRESSO NACIONAL DOS  
AUDITORES DE CONTROLE EXTERNO  
DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL

27 A 30 AGOSTO • GOIÂNIA-GO

# Proposta de Incentivo à Produção Intelectual dos Auditores de Controle Externo do Brasil

## MINUTA DE EDITAL CONACON 2024

O 7º Congresso Nacional de Auditores de Controle Externo-CONACON ocorrerá na modalidade presencial no auditório da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, situado na Avenida Emival Bueno, Quadra G, Lote 01, Park Lozandes, CEP: 74.884-090, Goiânia-GO, de 27 a 30 de agosto de 2024.

### 1. MODALIDADES

A participação dos Auditores de Controle Externo no 7º CONACON poderá ocorrer nas seguintes modalidades:

- **OUVINTE:** inclui apenas acesso às palestras e apresentações do CONACON 2024, bem como certificado de participação com carga horária;
- **APRESENTAÇÃO:** inclui apresentação presencial do resumo em Oficinas e/ou na Plenária do CONACON 2024, publicação de resumo nos anais do evento; a apresentação presencial será limitada a **10 minutos** durante a programação do CONACON 2024, sendo critério de desempate a ordem de inscrição;
- **PUBLICAÇÃO:** inclui apenas a publicação de resumo nos anais do CONACON 2024, com apresentação em pptx e vídeo de até 10 minutos para transmissão assíncrona no site e no Canal da ANTC no YouTube.



## Associação da Auditoria de Controle Externo do TCU

### 2. CRONOGRAMA

- Submissão de Resumos – até 10/07/2024
- Lista Definitiva de Aprovação dos Resumos submetidos – até 25/07/2024
- Prazo Final para a Inscrição dos Resumos – até 30/07/2024
- Realização do Congresso – de 27/08/2024 a 30/08/2024
- Publicação dos Resumos prevista para 30/10/2024

### 3. ÁREAS TEMÁTICAS

Com o tema central "**Auditoria de Controle Externo, novas tecnologias e desafios da contemporaneidade**", o 7º CONACON vai explorar questões relevantes e inovadoras no campo do controle externo e da auditoria dos recursos públicos, além de temas ligados às competências, à organização e ao funcionamento dos Tribunais de Contas do Brasil.

Em sintonia com os objetivos específicos estatutários da ANTC, o CONACON adotará como diretriz o incentivo à produção intelectual dos Auditores de Controle Externo do Brasil, que poderão produzir e apresentar resumos relativos aos temas mencionados e também as seguintes áreas:

1. Reforma Tributária e seus Possíveis Impactos nas Finanças Públicas
2. Uso de Inteligência Artificial na Auditoria de Controle Externo realizada pelos Tribunais de Contas
3. Auditoria de Tecnologia da Informação em Sistemas Corporativos dos entes da Federação: Habilidades Necessárias ao Corpo de Auditores de Controle Externo e Experiências dos Tribunais de Contas
4. Padronização Nacional e Desafios de Implantação dos Sistemas Únicos de Execução Orçamentária e Financeira, Mantidos e Gerenciados pelo Poder Executivo (SIAFI e SIAFIC)
5. Nova Lei de Licitações e Contratos – Vigência a partir de 2024
6. Impactos Jurídicos e Financeiros da Alteração da Nova Lei de Licitações e Contratos pela Lei nº 14.770, de 2023
7. Uso do BIM-*Building Information Modelling* nas Contratações Públicas
8. Planejamento de Infraestrutura (Tema adotado pelo ENAOP/IBRAOP)
9. Regime Jurídico e Impacto das Emendas Parlamentares no Planejamento dos Setores Público e Privado
10. Prescrição na Esfera de Controle Externo sob a Perspectiva da Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e Regulamentos dos Tribunais de Contas
11. Política Anticorrupção no Brasil: Projeto de Lei nº 5208, de 2016
12. Padrões Internacionais para Responsabilização de Pessoas Jurídicas
13. Auditoria Forense na Esfera de Controle Externo Brasileiro
14. Respostas do Estado às Emergências e às Catástrofes Naturais



## Associação da Auditoria de Controle Externo do TCU

15. Ferramentas de Avaliação das Ações Governamentais Relacionadas a Mudanças Climáticas
16. Mudanças Climáticas e Seus Efeitos para Além das Fronteiras Estaduais
17. Regime Extraordinário Fiscal e de Contratação em Calamidade Pública Reconhecida pelo Congresso Nacional
18. Regulamentação de Normas Gerais de Fiscalização Financeira no PLP nº 79/2022
19. Governança da Auditoria de Controle Externo no PLP nº 79/2022
20. Previdência Complementar no Setor Público e seus Impactos Fiscais e nas Carreiras Típicas de Estado
21. Transparência Ativa na Administração Pública
22. Competência para fiscalização da aplicação de recursos provenientes das três modalidades de complementação da União ao Fundeb;
23. Trabalho Remoto na Atividade de Controle Externo (Teletrabalho)
24. Programa de Prevenção e Combate ao Assédio nos Tribunais de Contas, Dignidade Humana e Devido Processo Legal aos Acusados em Geral
25. Caracterização de Assédio Moral no Exercício da Função de Controle Externo

Poderão ser aceitos trabalhos com áreas temáticas diversas, desde que o trabalho submetido possua tema relevante e estreita identificação com a atividade finalística de controle externo, ainda que de forma interdisciplinar.

#### **4. REGRAS DE PARTICIPAÇÃO**

O resumo poderá ser apresentado de forma individual ou coletiva (até três Auditores de Controle Externo – sendo um único autor e os demais coautores).

Cada participante poderá apresentar até o limite máximo de 02 (dois) resumos, podendo ser autor em somente 01 (um) deles, tendo, obrigatoriamente, que constar como coautor no outro.

Em caso de ser apurada a relevância do tema pela comissão científica, poderá ser permitida a submissão de 02 (dois) resumos na condição de autor.

Aprovado o resumo de autoria coletiva, todos os autores devem realizar a inscrição no evento. A falta de inscrição de um dos autores invalida a continuidade da participação do resumo no congresso.

Os resumos deverão ser submetidos em conformidade com o modelo divulgado no Anexo deste Edital. Os trabalhos submetidos fora do modelo definido serão automaticamente eliminados.

Após a submissão do resumo não serão aceitas inclusões e/ou mudança de titularidade, assim como alterações no título do tema.

Os trabalhos devem ser originais e inéditos (nunca antes apresentados ou publicados) e não deverão estar sob avaliação em nenhum outro evento.



## Associação da Auditoria de Controle Externo do TCU

Os resumos não devem reproduzir, no todo ou em parte, texto de decisões dos Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, podendo fazer citação a tais decisões a título de referência.

### **5. IDIOMA DO TRABALHO**

A língua oficial de submissão e de comunicação no âmbito do CONACON será exclusivamente o português.

### **6. REGRAS PARA OS RESUMOS**

Para a submissão de resumo, deverão estar presentes, quando possível, os seguintes elementos:

- Título;
- Problema proposto;
- Objetivo da investigação;
- Metodologia de pesquisa;
- Justificativa da relevância temática;
- Principais conclusões, caso existentes;
- Palavras-chave: de três a cinco.

### **7. CONSIDERAÇÕES COMPLEMENTARES**

O resumo deve ser escrito em texto único, ou seja, sem separação em parágrafos ou itens, com número **mínimo de 400 palavras** e no **máximo 600 palavras** (destas excluídos o título e as palavras-chave).

No resumo não será necessária a apresentação de lista das referências bibliográficas utilizadas e, caso essencial, utilizar o sistema autor-data.

Título, resumo e palavras-chave podem, a critério do autor, ser apresentados em duas versões: uma na língua principal (português) e outra em um segundo idioma (em inglês ou espanhol).

### **8. REGRAS DE AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS**

Os trabalhos serão recebidos pelos membros da organização do congresso e, posteriormente, serão enviados aos membros da comissão científica para realização de revisão.

O não-cumprimento dos requisitos formais supramencionados poderá ocasionar a reprovação do resumo. Nos casos em que a comissão científica achar oportuno, poderá proceder à devolução do resumo, sugerindo melhorias ou apontando alterações em consonância com as regras de



## Associação da Auditoria de Controle Externo do TCU

submissão. Nestes casos, os autores deverão realizar uma nova submissão no prazo de 48 horas do recebimento da comunicação.

Os critérios para a avaliação dos resumos levarão em conta, além da relação com as áreas temáticas do Edital, a relevância do tema proposto, o objetivo da investigação, a metodologia de pesquisa e as principais conclusões, caso existentes.

Além disso, serão consideradas a clareza, a concisão e a correção linguística, a qualidade e a obediência às regras de formatação expressas no Edital, assim como a relação com as áreas temáticas.

A comissão científica será composta por profissionais e acadêmicos com distinto conhecimento e renomada experiência nas áreas correlatas.

O número de trabalhos selecionados para apresentação no evento será condicionado à limitação de horário e seções previstas na programação, sendo de responsabilidade da comissão organizadora.

As comissões científica e organizadora reservam-se no direito de declinar todos os resumos que não obedeçam aos requisitos exigidos pelo Edital, bem como por razões relacionadas com a organização e logística do evento.

É facultado à organização selecionar, quando possível, mais 10 (dez) resumos que comporão uma lista de aprovações condicionadas. Na data de publicação dos resumos aprovados serão os autores desta lista assim comunicados via correio eletrônico.

Os resumos indicados para a lista de aprovações condicionadas podem ser incluídos nas seguintes hipóteses: a) quando os autores de resumos aprovados manifestem expressamente, junto da comissão organizadora, a desistência de participação antes de efetuarem a respectiva inscrição; ou b) quando os autores de resumos aprovados não efetuarem a inscrição no prazo previsto neste Edital.

A comunicação de vagas aos autores indicados para a lista de aprovações condicionadas será realizada por correio eletrônico, ocasião em que estes receberão todas as orientações necessárias para uma eventual inscrição.

A comissão organizadora do congresso somente abrirá prazo para inscrição dos autores indicados para a lista de aprovações condicionadas se ainda existirem vagas disponíveis no CONACON.

Das decisões das comissões científica e organizadora não cabe qualquer recurso.

Os casos não tratados neste edital serão decididos pela comissão organizadora do CONACON.



## Associação da Auditoria de Controle Externo do TCU

### 9. APRESENTAÇÃO ASSÍNCRONA DO RESUMO

Os autores terão a sua disposição um tempo máximo de **10 minutos** para a apresentação dos resumos.

Caso haja mais de um autor, o tempo de 10 minutos poderá ser dividido entre estes, assim como também poderá ser integralmente utilizado por apenas um dos autores, caso seja o único presente.

As apresentações assíncronas devem seguir a seguinte metodologia:

- Identificação das pessoas que compõem a autoria e as respectivas afiliadas;
- Apresentação do tema;
- Metodologia;
- Resultados;
- Conclusões.

Referências e agradecimentos devem ser citados no fim da apresentação. Não será permitida, em qualquer hipótese, a divulgação ou utilização de qualquer tipo de propaganda visual ou logotipia que não as dos apoiadores oficiais, realizadores e organização do evento.

Após o CONACON, as apresentações poderão ser disponibilizadas no Canal da ANTC no YouTube, importando a inscrição no evento em prévia autorização para a divulgação dos respectivos conteúdos.

Quaisquer dúvidas com relação à participação assíncrona deverão ser encaminhadas para [conacon@antcbrasil.org.br](mailto:conacon@antcbrasil.org.br) ou entre em contato com o Fale Conosco disponível no site do CONACON ([www.conacon.com.br](http://www.conacon.com.br)).

### 10. PUBLICAÇÃO

Os resumos serão publicados nos anais do CONACON. Todas as submissões devem ser originais e nunca antes apresentadas ou publicadas.

Os autores e seus coautores, na qualidade de titulares dos direitos autorais dos resumos, ao procederem a submissão destes no 7º CONACON 2024, autorizam a publicação dos resumos, nas versões eletrônica e impressa, em livro ou revista de livre escolha, cientes de que referida autorização implica a transferência gratuita de seus direitos autorais à Associação Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil, conforme previsto no 49 da Lei de Proteção de Direitos Autorais (Lei nº 9.610, de 19/02/98).

Declararam, ainda, que se encontram cientes de que a presente cessão é totalmente gratuita e não implicará qualquer pagamento presente ou no futuro pelo uso do trabalho cedido, mesmo que o



## Associação da Auditoria de Controle Externo do TCU

exemplar seja comercializado pelos meios legalmente previstos, cujos valores devem se reverter à Associação Nacional com vistas ao financiamento de outras edições do CONACON.

De igual forma, ao proceder a submissão do resumo no evento, declaram, de forma expressa, que as opiniões emitidas no trabalho são de suas exclusivas responsabilidades e que a publicação do seu conteúdo não viola direitos de terceiros, e que o uso de qualquer marca registrada ou direito autoral dentro do manuscrito foi creditado a seu(a) proprietário(a) ou a permissão para usar o nome foi concedida, ficando a comissão organizadora, as instituições promotoras do evento, bem como seus apoiadores/patrocinadores isentos de quaisquer responsabilidades.

Os autores e seus coautores, realizada a submissão, também autorizam a comissão científica a proceder modificações e correções para a adequação do texto às normas da publicação, inclusive gramaticais e ortográficas.

### 11. INSCRIÇÕES

A inscrição, nas modalidades presencial ou apresentação assíncrona do resumo, inclui:

- Acesso ao congresso;
- Publicação dos resumos aprovados nos anais do evento;
- Certificado de apresentação de trabalho no CONACON;
- Carta de aceitação (após inscrição e efetivação do pagamento).

Em cada modalidade em que se obtenha um resumo aprovado é devida apenas uma (01) taxa de inscrição por pessoa, independentemente da qualidade em que participa (Autor ou Coautor).

Verificando-se a aprovação de um (01) resumo onde Autor e Coautor não se enquadrem na mesma categoria de inscrição, a taxa a ser aplicada será a que cada um se enquadrar.

Todos os autores (Autor e Coautor) cujos trabalhos forem aprovados deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

A aprovação do resumo confere aos autores e coautores **desconto de 60%** na inscrição individual no 7º CONACON para participação presencial.

A apresentação de resumo na **modalidade assíncrona**, com divulgação de vídeo e publicação nos anais do CONACON, será realizada mediante pagamento de inscrição no valor de **R\$ 100,00** por resumo, no limite de dois resumos por Auditor de Controle Externo.

### 12. BOLSAS

Cada afiliada da ANTC terá direito a duas (02) bolsas de inscrição no 7º CONACON, uma para ser distribuída entre os respectivos dirigentes associativos e outra a ser destinada aos sócios, que



## Associação da Auditoria de Controle Externo do TCU

se dispuserem apresentar resumos nos termos deste Edital. **A bolsa aplica-se apenas à taxa de inscrição.**

### **13. CERTIFICADOS**

Apenas os resumos efetivamente apresentados, na modalidade presencial ou por meio de vídeo apresentado para transmissão de forma assíncrona, darão lugar à emissão de **certificado de apresentação** no CONACON.

Os demais inscritos terão direito a certificado de participação, com carga horária do evento, os quais deverão ser requeridos no site oficial do CONACON, após o encerramento do evento.

Todas as declarações e certificados referentes ao evento serão emitidos em língua portuguesa e entregues aos participantes, exclusivamente pela via digital, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento do pedido.

### **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente Edital poderá ser alterado, suspenso ou cancelado, a qualquer tempo, comprometendo-se a organização em comunicar um novo edital ou, ainda, o seu cancelamento definitivo, se for o caso, sem que exista direito a qualquer indenização em favor dos participantes e/ou selecionados.

A efetiva inscrição implica a aceitação imediata, integral e automática de todas as partes e condições previstas neste edital.





Associação da Auditoria de Controle Externo do TCU

# ANEXO ÚNICO

## PRODUÇÃO INTELECTUAL

### MODELO DO RESUMO

#### TÍTULO CENTRALIZADO, COM LETRA MAIÚSCULA E EM NEGRITO

**Nome do Autor<sup>1</sup>**

Condição acadêmica de maior titulação (graduando, graduado, pós-graduando, pós-graduado, mestrando, mestre, doutorando ou doutor)

Instituição de vínculo (Universidade, Faculdade, Departamento/Centro de Investigação)

**Nome do Coautor<sup>2</sup>**

Condição acadêmica de maior titulação  
Instituição de vínculo

**Nome do Coautor<sup>3</sup>**

Condição acadêmica de maior titulação  
Instituição de vínculo

**RESUMO:** Texto com no mínimo 400 e no máximo 600 palavras. Texto deve ser único e sem divisão em parágrafos. Fonte Times New Roman 12, em formato doc. ou docx. Não será aceita a submissão no formato PDF, fato que implicará a reprovação automática do trabalho. Parágrafo justificado e com entrelinhas 1,5. Espaçamento antes e depois 0. Margens Simples (Superior 2,5 cm; Inferior: 2,5 cm; Esquerda: 3 cm; Direita: 3 cm).

**PALAVRAS-CHAVE:** palavra1; palavra2; palavra3; palavra4; palavra5. (centralizadas – mínimo 3 e máximo 5 palavras, separadas por entre vírgulas)

---

<sup>1</sup> e-mail autor (Times New Roman 10 e sem hiperlink)

<sup>2</sup> e-mail coautor1 (Times New Roman 10 e sem hiperlink)

<sup>3</sup> e-mail coautor2 (Times New Roman 10 e sem hiperlink)



Associação da Auditoria de Controle Externo do TCU